



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.821, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza ao Executivo construir um campo de futebol society na área pública localizada na Rua Izamira Pinto Santana, Bairro Porto Novo”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

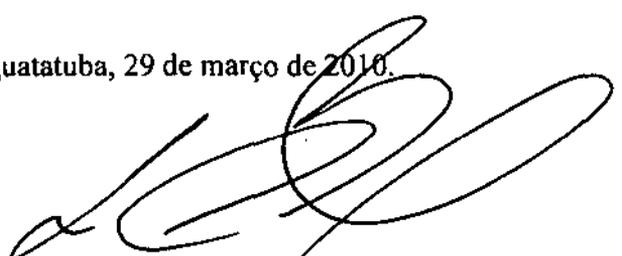
Autor: Vereador Cristian Alves de Godoi.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um campo de futebol society, na área pública localizada na Rua Izamira Pinto Santana, Bairro Porto Novo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por contas de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de março de 2010.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

